



Câmara Municipal de São Gotardo

Ata 11ª Reunião Ordinária da XXV Legislatura do ano de 2025, realizada no dia 01 do mês de Julho do ano de 2025, no Plenário de sua sede localizada na Praça São Sebastião n.45, nesta cidade, onde reuniram-se **sob a presidência do Sr. Fernando de Albuquerque França** e os demais vereadores **Adriano Leonel de Andrade, Carlos Alves de Camargos, João Wilson de Camargos, José Eugênio Alves, Leonardo Pompeu Madeira, Márcia Resende de Araújo, Marcos Paulo Ferreira de Souza, Renê Luiz César Ferreira, Rithelle Natanael Silva, Roberto Carlos de Oliveira, Silvério de Paula, Waldemário de Souza França Filho.**

Cumprimentando todos os presentes, o Sr. Presidente Declara: **“Havendo quórum regimental em nome de Deus declaro aberta 11ª Reunião Ordinária do ano de 2025.”**

Prosseguindo, a **LEITURA DA ATA DA 05ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025, OCORRIDA EM 17 DE JULHO DE 2025.** O vereador Marcos Paulo solicitou a

dispensa da leitura da ata. A leitura da ata foi **dispensada por 10 (dez) votos.** Execução do Hino Nacional e de São Gotardo de acordo com a Resolução n. 278/2018.

APRESENTAÇÃO DE PROJETOS: Projeto de Resolução nº 07 de 01 de Julho de 2025 que Dispõe sobre a “Comenda Alysson Paolinelli” criada pela resolução 306/2024 e dá outras providências. Projeto de Lei Ordinária nº 55 de 01 de Julho de 2025 que “Autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento geral do município de São Gotardo, em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



Câmara Municipal de São Gotardo

“Outras providências.” **Projeto de Lei Ordinária nº 55 de 01**

de Julho de 2025 que “Autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento geral do município de São Gotardo, em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.” **Presidente:** Encaminho os Projetos apresentados às Comissões Permanentes para análise e emissão de parecer. **LEITURA DE PEDIDOS DE**

PROVIDÊNCIAS: 94/2025 de autoria do Ver. Waldemário França. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de viabilizar recapeamento asfáltico a altura do nº 591, Avenida Nossa Senhora de Fátima, e suas proximidades. **95/2025** de autoria do Ver. Rithelle Silva. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de viabilizar a instalação e/ou reparo da iluminação pública na Rua das Margaridas, localizada no Bairro Taquaril, especificamente no trecho que dá acesso às Baías. **96/2025** de autoria do Ver. Waldemário França. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de realizar serviço de manutenção na Via Lateral a Rodovia Estadual MG-235, nas mediações do KM 83, com a finalidade de nivelar e alinhar a estrada secundária, haja vista os diversos buracos que ali surgiram, fato que coloca em risco não só os condutores de veículos automotores, mas a todos que a utilizam. **97/2025** de autoria do Ver. Marcos Paulo. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de viabilizar providências urgentes diante da situação crítica enfrentada pelos moradores do Distrito de Guarda dos

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



Câmara Municipal de São Gotardo

terreiros. **98/2025** de autoria do Ver. Silvério. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de notificação dos proprietários dos terrenos localizados na Rua Baguaçu, Bairro Portal das Palmeiras, para que procedam com a devida limpeza e manutenção dos terrenos. **99/2025** de autoria do Ver. Leonardo Madeira. Que

o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de implantação de mão única no sentido decrescente na Rua Rio Negro, Bairro Jardim Ana Paula.

ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE INDICAÇÕES:

98/2025 de autoria do Ver. João Wilson. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de viabilizar o recapeamento asfáltico nos seguintes trechos viários: 1. Rua Coronel Antonio Luciano Pereira- no trecho compreendido entre a Rua José Ribeiro de Souza, até a Rua Nayteres de Resende. 2. Rua São Pio X- desde a esquina com a Avenida Rio Branco, até à esquina com a Rua Maria Leopinha do Prado. **99/2025** de autoria do Ver. Roberto Carlos. Que o Poder Executivo Municipal, usufruindo de suas prerrogativas, estude a possibilidade de realizar instalação de quebra molas na Avenida Rio Branco a altura do nº 817, Bairro São Vicente. **100/2025** de autoria do Ver. Roberto Carlos. Que o Poder Executivo Municipal, usufruindo de suas prerrogativas, estude a possibilidade de realizar recapeamento da Rua Gerson Duarte Coelho em toda sua extensão. **101/2025** de autoria do Ver. João Wilson. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de viabilizar o recapeamento asfáltico na Rua

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



Câmara Municipal de São Gotardo

Antônio Ferreira da Silva, Bairro Mansões do Lago.

102/2025 de autoria do Ver. João Wilson. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de viabilizar a revitalização da Praça localizada no Bairro Saturnino. **103/2025** de autoria do Ver. Waldemário França. Que o Poder Executivo Municipal, usufruindo de suas prerrogativas, estude a possibilidade de realizar instalação de quebra molas, devidamente na Rua Vicente de Paulo Castro, cruzamento com a Rua Edson Silva, Bairro Saturnino. **104/2025** de autoria do Ver. Marcos Paulo. Que o Poder Executivo Municipal usando de suas prerrogativas estude a possibilidade de fiscalização e providências em relação à precariedade do saneamento básico prestado pela Copasa no Município de São Gotardo. **105/2025** de autoria do Ver. Marcos Paulo. Que o Poder Executivo Municipal usando de suas prerrogativas estude a possibilidade de criação de políticas públicas permanentes voltadas ao incentivo e valorização do Esporte Amador no Município. **106/2025** de autoria do Ver. Marcos Paulo. Que o Poder Executivo Municipal usando de suas prerrogativas estude a possibilidade de intensificação das ações de vistoria e presença do Poder Público nos Bairros do Município, especialmente por meio das secretarias de obras, serviços urbanos, saúde, meio ambiente e segurança pública, com enfoque nas seguintes frentes: 1. Manutenção Urbana. 2. Segurança. 3. Serviços Públicos. **107/2025** de autoria do Ver. Roberto Carlos. Que o Poder Executivo Municipal usando de suas prerrogativas estude a possibilidade de

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



Câmara Municipal de São Gotardo

avaliação e posterior providência na ponte localizada sobre o córrego do retiro, que dá acesso ao sítio do Sr. Washington, na zona rural do Município. As Indicações estão em discussão. As indicações estão em votação. As **indicações foram aprovadas por 12 votos. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROJETOS: Projeto de Lei Ordinária nº 47 de 03 de Junho de 2025** que “Regulamenta o disposto no §19 do art.85, da Lei nº13.105/15 (Código Processo Civil) que trata dos honorários advocatícios oriundos do princípio da sucumbência, por arbitramento, acordo judicial e/ou extrajudicial, as ações, causas e procedimentos em que o município de São Gotardo for representado por sua procuradoria ou por seus advogados e dá outras providências.” **EMENDA Nº 01 – ADITIVA.** O ARTIGO 5º DO PROJETO 47/2025 PASSA A TRAMITAR ACRESCIDO DO SEGUINTE PARÁGRAFO: §3º Caso o beneficiário dos honorários sucumbenciais tenha atuado no processo e não seja mais ocupante dos cargos dispostos no art. 2º desta lei e não seja possível o pagamento do rateio através de folha de pagamento, os valores serão repassados em conta indicada por meio de processo administrativo municipal. A Emenda 01 ao **Projeto de Lei nº 47/2025** está em discussão (após discussão). A Emenda 01 ao **Projeto de Lei nº 47/2025** está em votação (votação painel eletrônico). A Emenda 01 ao **Projeto de Lei nº 47/2025 foi aprovada por 12 votos.** **EMENDA Nº 02 – MODIFICATIVA.** A EMENTA DO PROJETO 47/2025 PASSA A TRAMITAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



Câmara Municipal de São Gotardo

REGULAMENTA O DISPOSTO NO §19 DO ART. 85, DA LEI Nº 13.105/15 (CÓDIGO PROCESSO CIVIL) QUE TRATA DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ORIUNDOS DO PRINCÍPIO DA SUCUMBÊNCIA, POR ARBITRAMENTO, ACORDO JUDICIAL E/OU EXTRAJUDICIAL, AS AÇÕES, CAUSAS E PROCEDIMENTOS EM QUE O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO FOR REPRESENTADO POR SUA PROCURADORIA OU POR SEUS ADVOGADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Emenda 02 ao **Projeto de Lei nº 47/2025** está em discussão (após discussão). A Emenda 02 ao **Projeto de Lei nº 47/2025** está em votação (votação painel eletrônico). A Emenda 02 ao **Projeto de Lei nº 47/2025** foi aprovada por **12 votos**. O **Projeto de Lei nº 47/2025 com emendas** está em discussão (após discussão). O **Projeto de Lei nº 47/2025 com emendas** está em votação (votação painel eletrônico). O **Projeto de Lei com emendas nº 47/2025** foi aprovado por **12 votos**. **Projeto de Lei Ordinária nº 51 de 16 de Junho de 2025** que “Institui o quadro de estagiários de pós-graduação no âmbito da administração municipal de São Gotardo, fixa a respectiva bolsa e dá outras providências.”

EMENDA Nº 01 – MODIFICATIVA. O ARTIGO 5º DO PROJETO 51/2025 PASSA A TRAMITAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: Ficam criadas 30 vagas para estagiários de pós-graduação, podendo o quantitativo ser ampliado por meio de lei, conforme conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e interesse público. A Emenda 01 ao **Projeto de Lei nº 51/2025** está em discussão (após discussão). A Emenda 01 ao **Projeto de Lei nº 51/2025** está em votação

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



Câmara Municipal de São Gotardo

(votação painel eletrônico). A Emenda 01 ao **Projeto de Lei nº**

51/2025 foi aprovada por 12 votos. O Projeto de Lei nº

51/2025 com emenda está em discussão (após discussão).

O **Projeto de Lei nº 51/2025 com emenda** está em votação (votação painel eletrônico). O **Projeto de Lei com emenda nº**

51/2025 foi aprovado por 12 votos. Projeto de Lei

Ordinária nº 52 de 16 de Junho de 2025 que “Autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento geral do município de São Gotardo, em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.” O **Projeto de Lei nº**

52/2025 está em discussão (após discussão). O **Projeto de Lei nº 52/2025** está em votação. (votação painel eletrônico).

O **Projeto de Lei nº 52/2025 foi aprovado por 12 votos.**

Projeto de Lei Complementar nº 53 de 16 de Junho de 2025 que “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 239 de

08 de Abril de 2024, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gotardo, de suas autarquias e fundações públicas.” **EMENDA Nº 01 –**

SUPRESSIVA: Fica suprimido o artigo 2º do Projeto de Lei 53/2025. Art. 2º. ~~Altera a Redação da "Seção IV – Da licença Maternidade, da Licença Paternidade e por Motivo de adoção", do Capítulo III – Das Licenças, do Título III – Dos direitos dos servidores, da Lei Complementar Municipal nº~~

~~239/2024, passa a vigorar com a seguinte redação: Título II DOS DIREITOS DOS SERVIDORES. Capítulo III – DAS LICENÇAS. Seção IV – Da licença Paternidade. Justificativa:~~

Na alteração da redação da Seção IV da Lei complementar 239/2024 de “Da Licença Maternidade, da Licença

Telefone: (34) 3671-1718

Prça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



Câmara Municipal de São Gotardo

“Paternidade e por Motivo de Adoção” para “Da licença a paternidade” não parece adequada uma vez que na seção é incluído o artigo 96-A que trata da licença-maternidade. Os artigos sequenciais tratam da licença paternidade e por motivo de adoção, não se perquirindo lógica em alterar a seção dando a entender que só será tratada exclusivamente da licença paternidade. **A Emenda 01 ao Projeto de Lei nº 53/2025 está em discussão (após discussão).** A Emenda 01 ao Projeto de Lei nº 53/2025 está em votação (votação painel eletrônico). **A Emenda 01 ao Projeto de Lei nº 53/2025 foi aprovada por 12 votos.** O Projeto de Lei nº 53/2025 com emenda está em discussão (após discussão). O Projeto de Lei nº 53/2025 com emenda está em votação (votação painel eletrônico). **O Projeto de Lei com emenda nº 53/2025 foi aprovado por 12 votos. PALAVRA LIVRE.**

Sr. Presidente: Agradecendo a todos pela presença: “Nada mais havendo, com a Graça de Deus declaro encerrada a reunião.” Do que para constar, eu **01º (primeiro) Secretário da Câmara Municipal de São Gotardo**, Rithelle Natanael Silva lavrei a presente ata que após lida e aprovada segue assinada pelos demais membros da Mesa Diretora. São Gotardo, 01 de Julho de 2025.


Fernando de Albuquerque França
Presidente


Marcos Paulo F. Souza
Vice- Presidente


Rithelle Natanael Silva
Primeiro Secretário


João Wilson de Camargos
Segundo Secretário

Telefone: (34) 3671-1718
Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000